

EDITAL Nº 02/UNOESC-R/2024.

Dispõe sobre o processo de seleção de proposta de expansão e desenvolvimento de infraestrutura de pesquisa, de acordo com as normas estabelecidas na Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT/RECUPERAÇÃO - INFRA 2023.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, Prof. Ricardo Antonio De Marco, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, que estabelece as normas do processo de seleção de proposta para apoio financeiro à execução de projetos institucionais de recuperação e atualização de equipamentos de pesquisa, visando colocar o Brasil em condições de desenvolver projetos científicos e tecnológicos de ponta, focado no apoio a programas estratégicos nacionais e ao desenvolvimento industrial em áreas prioritárias, de acordo com as normas estabelecidas na Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT/ AÇÃO TRANSVERSAL - PRÓ-INFRA RECUPERAÇÃO.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Do Objetivo Geral

Selecionar internamente propostas para apoio financeiro para a recuperação e atualização de equipamentos de pesquisa. Se aprovada na seleção da Financiadora de Estudos e Projetos (Finep), receberão apoio por meio de fomento e celebração de Convênio.

1.2 Dos Objetivos Específicos

- a) Restaurar e atualizar equipamentos de pesquisa, em Laboratórios de Pesquisa de ICTs em todo o país, com vistas a criar um ambiente favorável ao desenvolvimento científico e tecnológico, com qualidade internacionalmente reconhecida;
- b) Aumentar a competitividade brasileira em diversas áreas de conhecimento, por intermédio da realização de pesquisas;
- c) Incentivar a prestação de serviços, por meio da infraestrutura instalada, a empresas de base tecnológica, estimulando assim o processo de inovação;
- d) Fomentar a cooperação entre as ICTs e as Fundações de Amparo à Pesquisa – FAPs, de maneira a garantir a sustentabilidade e a operacionalidade das infraestruturas de pesquisa.

2. DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

2.1 Quanto ao Proponente

- a) Ser obrigatoriamente o(a) coordenador(a) da proposta.

- b) Possuir vínculo empregatício ou funcional com a Unoesc.
- c) Estar regular quanto à prestação de contas de recursos estaduais recebidos e adimplente em relação às obrigações assumidas com a Administração Pública Estadual. Na existência de pendências, de qualquer natureza, esta deverá ser dirimida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sob pena de desclassificação da proposta.

2.2 Quanto à Proposta:

- a) Ser submetida por um(a) único(a) Proponente/Beneficiário(a);
- b) Corresponder a um Laboratório de Pesquisa;
- c) Possuir as seguintes informações:
 - I. Descrição clara e concisa da infraestrutura do Laboratório, das suas linhas de ação, objetivos e relevância estratégica incidindo sobre o posicionamento da infraestrutura em relação ao Estado-da-Arte na sua área temática e na(s) área(s) científica(s) de atuação, bem como sobre a sua contribuição para o desenvolvimento da pesquisa de excelência;
 - II. Mérito científico da equipe executora, tendo em conta a experiência anterior e as qualificações da equipe em face do projeto proposto, com ênfase no Coordenador Geral;
 - III. A produtividade, considerando as 10 produções mais importantes (publicações, teses e dissertações, patentes, entre outros) dos últimos 5 anos;
 - IV. A capacidade para a formação de Recursos Humanos, informando a média anual de bolsistas, por tipo de bolsas;
 - V. Número de alunos que poderiam estar utilizando o laboratório, caso estivesse operando;
 - VI. O número médio anual de utilizadores do Laboratório e dos equipamentos, por tipo de utilizador, como indicador da sua capacidade de atração de utilizadores internos e externos;
 - VII. A prestação de serviços, bem como da capacidade de geração de receitas;
 - VIII. As condições de acesso à infraestrutura e seus ativos tecnológicos e /ou as condições de prestação de serviços, e a forma como são divulgadas;
 - IX. Plano de sustentabilidade do Laboratório e seus equipamentos (custos, periodicidade de manutenção, staff responsável pela operação, insumos, fontes perenes de recursos etc.);
 - X. Resultados e impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa e/ou pós-graduação associadas ao Laboratório, considerando a recuperação / atualização dos equipamentos.
 - XI. A descrição de todos os serviços de reparo e atualização a serem realizados.

- d) A equipe científica deverá ser composta apenas por pesquisadores com vínculo empregatício com a Unoesc.
- e) Apresentar recuperação e atualização de equipamentos de porte intermediário ou superior
 - I. Considera-se como equipamentos de porte intermediário ou superior aqueles com valor acima de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- f) Deverá ser apresentado os seguintes documentos para análise do orçamento:
 - II. Para serviços de reparo e atualização de equipamentos: proposta técnica e orçamentária;
 - III. Para todos os materiais permanentes, materiais de consumo (Peças de reposição) e software nacionais: apresentação de orçamento;
 - IV. Para todos os materiais permanentes, materiais de consumo e software importados: apresentação de proforma.
 - V. Caso a proposta inclua solicitação de recursos para serviços de engenharia ligados à instalação dos equipamentos, deverá ser apresentada a justificativa e despesa aproximada, conforme anexo IV do edital.
- g) Seguir o modelo do Anexo II.
- h) Caracterizar-se como projeto de recuperação e atualização de ambientes de pesquisa e equipamentos;
- i) Prever a execução do projeto, preparação e entrega dos resultados em até 24 (vinte e quatro) meses.

3. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Submissão das propostas para análise da Unoesc	Até 03/03/2024
Homologação do Resultado Final	Até 08/03/2024
Outras etapas seguem o cronograma da Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT – Infraestrutura de Pesquisa – PROINFRA 2023 e aditivos.	

4. RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1 A previsão orçamentária de cada projeto é de, no mínimo, R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) nas rubricas de capital e despesas correntes.
- 4.2 O valor total, considerando a soma de todos os projetos, solicitado à Finep não poderá ultrapassar o valor de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais).
- 4.3 Os recursos serão liberados de acordo com o cronograma de repasse a ser estabelecido e a disponibilidade orçamentária e financeira da Finep.

5. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

5.1. São financiáveis os seguintes itens:

a) Despesas Correntes

- I. Material de consumo para aquisição de peças de reposição nacionais e/ou importadas, classificadas como custeio, desde que relacionadas com a recuperação ou atualização dos equipamentos de porte intermediário ou superior;
- II. Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física / Jurídica):
 - i. Despesas com contratação de empresas especializadas em reparo e atualização de equipamentos, que deverão englobar todos os elementos necessários à prestação do serviço;
 - ii. Aquisição de software associado aos equipamentos de porte intermediário ou superior;
 - iii. Despesas acessórias com importação (frete, seguros, despesas alfandegárias), limitadas a 20% do valor dos itens importados na proposta;
 - iv. Para despesas operacionais e administrativas de caráter indivisível, previstas na Lei nº 10.973/04, limitadas a 5% do valor dos recursos solicitados à Finep.
 - v. Despesas com serviços de reparos, consertos, pequenas reformas e adaptações de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel; reparos em instalações elétricas e hidráulicas; desde que estritamente ligados à instalação dos equipamentos de pesquisa.

b) Despesas de Capital:

- I. Sistemas e softwares embarcados;
- II. Materiais permanentes relacionados com o reparo ou atualização dos ativos tecnológicos da infraestrutura de pesquisa.

5.3 A mão de obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a Finep ou UNOESC e desta não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do Coordenador/Instituição de execução do projeto.

5.4 O(A) Proponente deverá observar o melhor aproveitamento dos recursos públicos, considerando os aspectos de qualidade e de rendimento que possam comprometer o resultado do projeto. A Finep poderá solicitar a apresentação de orçamentos para a devida comprovação dos serviços e produtos incluídos no Plano de Trabalho.

6. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS PARA SELEÇÃO PELA UNOESC

6.1. As propostas deverão ser submetidas pelo proponente/beneficiário, no formato digital (pdf), à Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação (Pró-PPGEI), via e-mail: proppgei.pesquisa@unoesc.edu.br, considerando os prazos do cronograma disposto no item “3” deste Edital.

6.2. Documentos de submissão:

- a) A proposta deverá seguir a estruturação prevista, impreterivelmente, no Anexo II deste Edital.

7. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE MÉRITO NA SELEÇÃO PELA UNOESC

7.1. A proposta será analisada considerando os critérios estabelecidos abaixo, com os respectivos pesos, atribuindo-se notas de 0 a 10:

CRITÉRIOS	PESO
A. Mérito Mérito e abrangência do projeto, considerando sua aderência às áreas prioritárias definidas pelo MCTI, bem como sua relevância no contexto de C,T&I para o desenvolvimento local/regional/nacional.	3
B. Equipe Qualificação e competência da equipe científica beneficiada pela implantação da infraestrutura, verificando a sua aderência ao projeto	1
C. Uso compartilhado da infraestrutura de Pesquisa Nível de uso compartilhado do(s) equipamento(s): áreas/programas beneficiados e número de instituições e pessoas usuárias	1
D. Resultados e impactos esperados Resultados e impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa e/ou pós-graduação associadas à infraestrutura de pesquisa objeto da proposta.	2
E. Sustentabilidade financeira de operação da Infraestrutura de Pesquisa e Política de Inovação Planejamento de sustentabilidade financeira para manutenção dos equipamentos reparados ou atualizados, através de recursos próprios da instituição, aportes de outras fontes, das receitas com a prestação de serviços para empresas e outras fontes	1
F. Orçamento Adequação dos prazos de execução, do orçamento e do cronograma físico para instalação dos equipamentos e execução dos serviços de manutenção Apresentação de orçamento para materiais permanentes, materiais de consumo e software nacionais Apresentação de proforma para materiais permanentes, materiais de consumo e software importados	2

7.2 A nota (média) final será o resultado da soma da pontuação x o peso dos 5 (cinco) critérios, dividindo-se por 10 (dez):

$$Nota\ final = \frac{(A \times 3) + (B \cdot 1) + (C \times 2) + (D \times 2) + (E \times 2)}{10}$$

7.3. Serão eliminadas as propostas que não atenderem requisitos formais estabelecidos neste Edital ou não alcançarem média final igual ou superior a 07 (sete).

7.4. Em caso de empate, será ranqueada de acordo com maior nota nos critérios A, D, F, C, E e B nesta ordem, constante no quadro do item 7.1.

7.5. Serão selecionadas pela Unoesc até 5 (cinco) propostas de projeto, classificadas em ordem decrescente (maior nota), a ser submetida à Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT/ AÇÃO TRANSVERSAL - PRÓ-INFRA RECUPERAÇÃO.

7.6. A recomendação (qualificação) da proposta não confere direito subjetivo ao auxílio, caracterizando mera expectativa de direito, sendo a aprovação condicionada à disponibilidade de recursos, observados o ranqueamento pela maior nota e os limites orçamentários da Finep.

7.7. A proposta que reunir toda a documentação eletrônica, preencher todos os requisitos e condições de admissibilidade exigidos neste Edital será submetida à análise e julgamento de mérito pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação da Unoesc que, sempre que necessário, solicitará a avaliação de consultores *ad hoc* reunidos ou não em Grupo de Trabalho específico para atender aos objetivos fins deste Edital, podendo utilizar-se da modalidade online para esse fim.

7.8. A Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação da Unoesc, tomará decisões segundo as regras e princípios estabelecidos no presente Edital e na legislação vigente, com competência para julgar casos omissos neste instrumento, interpretá-los e, inclusive, solicitar informações adicionais, documentos e/ou sugerir adequações das propostas para alinhamentos de acordo com os interesses institucionais.

7.9. Não será permitido integrar o corpo de consultores *ad hoc* os Proponentes neste Edital ou membros das equipes dos projetos. É vedado a qualquer membro julgar propostas de projetos em que:

- a) Possua interesse direto ou indireto.
- b) Esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau; ou
- c) Esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

8. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A UNOESC disponibilizará a classificação das propostas submetidas no site da instituição <http://www.unoesc.edu.br>.

8.2 A proposta selecionada pela UNOESC será submetida via Plataforma Finep – SISGON, nos termos da Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT/ AÇÃO TRANSVERSAL - PRÓ-INFRA RECUPERAÇÃO.

8.3 O proponente/Beneficiário deverá providenciar a documentação exigida pela Finep caso seja selecionado.

8.4 A Finep disponibilizará a relação dos Projetos aprovados no site da FINEP <http://www.finep.gov.br/>, nos prazos previstos no cronograma da Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT/ AÇÃO TRANSVERSAL - PRÓ-INFRA RECUPERAÇÃO.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS AO PRESENTE EDITAL

9.1 Caso o proponente/beneficiário tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento dos projetos, poderá apresentar recurso no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) da publicação do resultado da seleção pela Unoesc à Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação.

9.2 Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente de forma online, para o e-mail proppgei.pesquisa@unoesc.edu.br.

9.3 A Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação analisará os recursos interpostos e deliberará quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido.

9.4 Após análise dos recursos administrativos, os resultados serão informados ao recorrente. A divulgação dos resultados poderá sofrer retificação, com base nos recursos efetuados e decisões motivadas proferidas.

9.5 Não poderão ser objeto de recurso:

- a) informações adicionais que tenham qualquer relação com a alteração do mérito da proposta original;
- b) envio de documentos complementares aos originariamente encaminhados;
- c) questionamentos quanto aos critérios dos avaliadores.

9.6 As decisões dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.

10. REPASSE E USO DOS RECURSOS

10.1 O repasse dos recursos, com a finalidade de aplicação para o projeto, seguirá os trâmites e deliberações da Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT/ AÇÃO TRANSVERSAL - PRÓ-INFRA RECUPERAÇÃO e complementares.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Ao efetuar a sua inscrição o(a) proponente declara estar ciente com os termos que constam neste edital, bem como declara livre, informado e inequívoco consentimento para a divulgação no sítio eletrônico da Unoesc dos seus dados pessoais como nome, classificação, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias para dar publicidade ao processo de seleção e avaliação.

11.2 Ao realizar sua inscrição, o(a) proponente se compromete a cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei n.º 13.709/18, normativas correlatas e as políticas e orientações institucionais, disponíveis no site www.unoesc.edu.br. A finalidade do tratamento dos dados e os prazos de guarda poderão ser consultados a qualquer tempo

e o consentimento, quando não se tratar de obrigatoriedade legal, poderá ser revogado mediante solicitação via e-mail para lgpd@unoesc.edu.br.

11.3 Quaisquer dúvidas relativas contratação dos projetos aprovados; repasse e uso dos recursos; acompanhamento, propriedade intelectual; divulgação científica e comunicação social; proteção de dados; impugnação da chamada pública; suspensão, revogação ou anulação da chamada; anticorrupção; prestação de contas e outros, seguem os dispositivos norteadores da Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT/ AÇÃO TRANSVERSAL - PRÓ-INFRA RECUPERAÇÃO.

11.4 Qualquer questão que reste duvidosa será resolvida em primeira instância pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação da Unoesc.

11.5 Demais informações poderão ser obtidas na Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação.

11.6 A Unoesc reserva-se no direito de revogar ou cancelar o edital em caso de conveniência administrativa ou fato superveniente sem qualquer tipo de indenização.

Joaçaba/SC, 19 de janeiro de 2024.

Prof. Ricardo Antonio De Marco,
Reitor da Unoesc

ANEXO I

CHECKLIST DOS DOCUMENTOS PARA SUBMISSÃO

1. Formulário de Apresentação de Proposta (Anexo II);
2. Tabela de despesas (Anexo III);
3. Orçamento dos equipamentos (para equipamentos a serem adquiridos nacionalmente);
4. Proforma (para equipamentos a serem adquiridos no exterior).

ANEXO II
FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Dados do Proponente (Coordenação) e Equipe	
Nome do Proponente (Coordenação)	
Formação:	
Vínculo institucional:	
Membros da equipe:	
Atividades a serem exercidas pelos membros da equipe no projeto	
Experiência da coordenação e equipe na realização de projetos	Informar também os bolsistas de produtividade do CNPq (se houver) e as 10 mais importantes produções (publicações, teses e dissertações, patentes etc.);
Dados Gerais da Proposta	
Título do Projeto	
Campus de origem da Proposta	
Curso(s) envolvidos (se houver)	
Instituições/Campus participantes	
Laboratório de Pesquisa	Laboratório correspondente, com sua descrição clara e concisa, das suas linhas de ação, objetivos e relevância estratégica incidindo sobre o posicionamento da infraestrutura em relação ao Estado-da-Arte na sua área temática e na(s) área(s) científica(s) de atuação, bem como sobre a sua contribuição para o desenvolvimento da pesquisa de excelência;
Número de alunos que poderiam estar utilizando o laboratório, caso estivesse operando	
O número médio anual de utilizadores do Laboratório e dos equipamentos	O número médio anual de utilizadores do Laboratório e dos equipamentos, por tipo de utilizador, como indicador da sua capacidade de atração de utilizadores internos e externos; Condições de acesso ao laboratório e seus ativos tecnológicos; Áreas/programas beneficiados e número de pesquisadores atendidos, critérios de agendamento e utilização dos equipamentos e

	sua divulgação pública;
Prestação de serviços	Serviços prestados pelo laboratório, condições para a prestação de serviços e sua capacidade de gerar receita;
Valor total pretendido	
Resumo da Proposta	Máx. 1000 caracteres
Objetivos	Máx. 500 caracteres
Justificativa da Proposta	Máx. 500 caracteres
Mérito e abrangência da infraestrutura proposta no contexto de CTI	
Público-alvo	Máx. 500 caracteres
Resultados e impactos esperados	Máx. 500 caracteres
Plano de sustentabilidade do Laboratório e seus Equipamentos	Custos, periodicidade de manutenção, staff responsável pela operação, insumos, fontes perenes de recursos;



Universidade do Oeste de Santa Catarina^(B2)

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

ANEXO III

TABELA DE DESPESAS

DESPESAS CORRENTES		
Descrição	Justificativa	Total (R\$)
TOTAL		

DESPESAS DE CAPITAL				
Descrição	Justificativa	Quant.	Vi. Unit. (R\$)	Total (R\$)
TOTAL				

Informações complementares:



Universidade do Oeste de Santa Catarina^(B2)

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

ANEXO IV

TABELA DE RECURSOS PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LIGADOS À INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	JUSTIFICATIVA	TOTAL (R\$)
TOTAL			